

**DECISÃO COREN-RO Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Aprova o Caderno de Atribuições das Unidades Funcionais do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia e dá outras providências.

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO Nº 002/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa com vistas ao aprimoramento da governança do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia e ao atendimento de forma plena às boas práticas de gestão pública, de modo a maximizar esforço organizacional no cumprimento das regras constantes nos dispositivos legais e regimentais que norteiam as ações deste Conselho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir sua estrutura administrativa por meio da criação de assessorias, departamentos, divisões e setores, disciplinando seus objetivos, atribuições e respectivos vínculos internos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Coren-RO, face à dinâmica da Gestão Pública, promover a qualquer tempo a reorganização ou reestruturação administrativa, devendo, em todo o caso, manter atualizado as atribuições das Unidades de Funcionais do Coren-RO;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 73ª Reunião Ordinária, ocorrida em Porto Velho-RO, no dia 22 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Caderno de Atribuições das Unidades Funcionais do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, anexo, que é parte integrante do presente ato.

**Art. 2º** A presente Decisão entra em vigor a partir da sua homologação pelo Plenário do Cofen, e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2021.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente  
Gestão Coren/RO 2021-2023



**RÉGIS ANDRÉ GEORG**  
COREN-RO Nº 245.968  
Secretário  
Gestão Coren/RO 2021-2023